



DECRETO Nº 366/2013

Concede permissão de uso de imóvel urbano da Municipalidade a Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

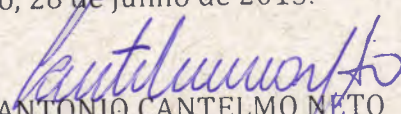
Art. 1º - Fica permitido a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrita no CNPJ nº 01.090.459/0001-96, a TÍTULO PRECÁRIO, o uso da área de terras com área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) do lote 80-U, subdivisão do lote nº 80-B da Gleba nº 03-FB, sobre o qual está edificado barracão pré-moldado com área total de 945,00 m² (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), registro nº 16357 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, para o fim de recebimento do material coletado, processo de separação, classificação e prensagem até o destino final de venda.

Art. 2º - Dá-se a permissão de uso do imóvel caracterizado no art. 1º deste Decreto, a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 3º - A permissão de uso que ora se concede, será objeto de Termo, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de junho de 2013.


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO